**FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE RIO DOS CEDROS - 2013**

 **Regulamento**

1. **APRESENTAÇÃO:** O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Locação, ou ocupação que rege a **FEIRA DO EMPREENDEDOR 2013**, firmado entre a **EXPOSITORA e a ORGANIZADORA.** Estas disposições servem para orientar e auxiliar a Feira, assim como disciplinar expressamente seus direitos e obrigações. A ORGANIZADORA recomenda integral leitura do presente regulamento e coloca-se a disposição para qualquer eventual esclarecimento:

**DIRECÃO:** A Direção e a Coordenação da feira serão efetuadas por **JH EVENTOS E PROMOÇÕES de Jorge Heidorn, CPF n° 928.609.589-91, RG n° 3.237.882-3, CNPJ Nº 11.379.494/0001-83, Fone: (47) 9143-3255,** que terá total autonomia para dirimir eventuais dúvidas não previstas nesse regulamento.

1. **RECURSOS:** Todas as despesas oriundas desse evento serão pagas com os recursos obtidos da venda dos stands. Em caso de SUPERAVIT ou DÉFICIT, este será de responsabilidade da **JH EVENTOS E PROMOÇÕES - ORGANIZADORA DA FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE RIO DOS CEDROS.**
2. **LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:** A FEIRA DO EMPREENDEDOR 2013 será realizada no período de 05 a 08 de Setembro de 2013, no Pavilhão Municipal de Esportes Walmor Busarello, em Rio dos Cedros - SC.
3. **HORÁRIOS:** O horário de funcionamento obedecerá aos seguintes critérios:
* **Dia 05/09/2013 - quinta-feira 20:00 às 00:00 horas.**
* **Dia06/09/2013- sexta-feira 10:00 às 00:00 horas.**
* **Dia07/09/2013- sábado 10:00 às 00:00 horas.**
* **Dia 08/09/2013 - domingo 10:00 às 11:00 horas.**

O enceramento diário da exposição acontecerá conforme a programação e será executado pela empresa de segurança de responsabilidade do ORGANIZADOR da Feira, sendo, portanto expressamente proibida a permanência e a movimentação no local da exposição após esse horário.

1. **FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** Serão disponibilizados 33 stands, sendo 24 stands tamanho de 4 x 4, perfazendo 16 m2 , 04 stands tamanho 4.5 x 4, perfazendo 20 m2 e 04 stands de 4.79 x 7 perfazendo 33 m2, além das vias de circulação e os locais reservados à administração da exposição. Conforme acertado no ato da assinatura do contrato, o EXPOSITOR deverá quitar o valor da negociação até a data mantida em clausula contratual. Não ocorrendo o pagamento, o EXPOSITOR, não poderá ocupar o espaço do Stand locado, não tendo direito à restituição das quantias eventualmente pagas, ou qualquer outra importância com despesas já realizadas.
2. **VALORES: R$ 1.600,00 - Stands de 4x4 12m2**

**R$ 1.650,00 - Stands de 4.5 x 4m2**

**R$ 3.000,00 - Stands de 4.79 x 7m2**

1. **Stands tornados vagos:** Fica exclusivamente a critério do ORGANIZADOR, independente de qualquer anuência dos expositores, a distribuição de novos participantes nos stands que eventualmente tenham se tornado vagos.
2. **MULTA -** AO ORGANIZADOR fica respaldada o direito de cobrança de 50% de multa sobre o valor da negociação do espaço, caso o Expositor não compareça conforme o estipulado em Cláusula que firma os horários e datas de funcionamento da Feira.
3. **Nos Stands**: Poderá O ORGANIZADOR efetuar amontagem de novos stands nas áreas livres independente de anuência dos EXPOSITORES respeitando as áreas de uso comum e demais disposições do presente regulamento.
4. **Entrega das áreas de exposição:** As áreas de exposição serão entregues aos respectivos EXPOSITORES, de acordo com o número de stands comercializados e constantes do contrato de locação**.**
5. **Área Limpa:** As áreas locadas sem montagem básica, serão entregues ao EXPOSITOR e localização demarcadas.
6. **Montador:** O EXPOSITOR será responsável pela montagem de seu stand, devendo obedecer às normas técnicas de montagem estabelecidas pelo ORGANIZADOR.

**14) Área Montada:** As áreas locadas com montagem básica serão entregues contendo forração básica, divisórias de TS branco com testeiras, 2 lâmpadas e 2 tomadas.

Obs: Todo material entregue ao EXPOSITOR é de responsabilidade do ORGANIZADOR e é cedido através de locação, devendo ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido.

**15) INTRANSFERIBILIDADE:** O EXPOSITOR não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade em relação ao ORGANIZADOR, nem sublocar ou ceder parcial ou totalmente área que lhe foi locada, sem o consentimento expresso do ORGANIZADOR.

**16) NORMAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E COLOCAÇÃO DOS MÓVEIS:**

O Stand será entregue ao EXPOSITOR, para trabalhos de decoração, obedecendo os seguintes horários:

* **Das 08:00 às 22:00 horas do dia 02/09/2013**
* **Das 08:00 às 22:00 horas do dia 03/09/2013**
* **Das 08:00 às 16:00 horas do dia 04/09/2013**
1. O EXPOSITOR poderá utilizar móveis, ou qualquer outra decoração, mas, todas as despesas serão de sua inteira responsabilidade.
2. O EXPOSITOR deverá desocupar seu(s) stand(s) e retirar todo material ali depositado até o dia 09/09/2013 ás 17:00 horas.
3. **ENCARGOS DO EXPOSITOR:**
* **Respeitar prazos estabelecidos.**
* **Participar da Feira durante todo seu período de funcionamento mantendo seu stand em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura até o encerramento das atividades.**
* **Fazer-se representar em seu stand, através de seus funcionários devidamente credenciados para o atendimento aos visitantes.**
* **Manter limpo o stand na parte interna, (lixeiros)**
* **Obrigatoriamente em cada stand, deverá ser mantido um recipiente para acúmulo de matérias usados, sendo expressamente proibido colocarem lixo ou matérias nos corredores e áreas comuns.**

**20) ENCARGOS DA ORGANIZADORA:**

* **Colocar a disposição do EXPOSITOR sua respectiva área sublocada pelo período integral da Feira.**
* **Promover e manter todos os serviços básicos para operfeito funcionamento da Feira, tais como, iluminação geral, central de informações, recepção geral da Feira, portaria, segurança geral e limpeza dos corredores e áreas comuns.**
* **Fornecer aos EXPOSITORES e seus funcionários as credenciais para o ingresso no recinto onde se realizará o evento.**
* **Estabelecer normas acessórias que se façam necessárias para o perfeito funcionamento da Feira.**
1. **SEGURANÇA:** Segurança Geral da Exposição:
 A EMPRESA JH EVENTOS E PROMOÇÕES ORGANIZADORA do evento manterá um serviço de segurança geral para a Feira, 24 horas por dia, durante todo o período da realização da mesma**.**
2. **CLAUSULA COMPROMISSÓRIA:** As partes de comum acordo, elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, o Fórum da Comarca de Timbó - SC

**OBS: O ORGANIZADOR disponibilizará um som ambiente com um locutor, para uso exlusivo dos expositores que queiram anunciar o seu STAND, e uma recepcionista que ficará no hall de entrada, para informações.**

**E-MAIL PARA INFORMAÇÕES/CONTATO: turismo@riodoscedros.sc.gov.br.**

**Rio dos Cedros-SC, Maio de 2013.**